



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

DESPACHO Nº 123/2023/DINFRA/REI/IFTO

Palmas, 28 de setembro de 2023.

Processo nº: **23235.016489/2022-05**
Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**
Assunto: **Documento de proposta de preços**

Ao Senhor pregoeiro do Instituto Federal do Tocantins

Trata-se de análise da Proposta de Preços e dos demais requisitos de habilitação relativos à licitante **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, ora arrematante do item 7 do Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto consiste na *“contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI”*.

HABILITAÇÃO:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à capacitação técnico-operacional, o item 9.16.4 do edital exige a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica que, dentre outras exigências, devem comprovar a execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características, **quantidades** e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto nas tabelas constantes dos itens 9.16.4.1 e seguintes.

As quantidades mínimas de obra ou serviços de engenharia exigidas para o item 7, o qual foi arrematado pela **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, encontra-se disposta, no item 9.16.4.3.

Após análise técnica dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, verificou-se que as quantidades neles descritas cumprem o mínimo exigido no item 9.16.4.3.

As quantidades mínimas foram devidas e satisfatoriamente comprovadas por meio dos seguintes atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante: **BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – EXÉRCITO BRASILEIRO, HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA – EXÉRCITO BRASILEIRO e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO:**

Item 7 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS:

Itens	Descrição dos Serviços	Und/Med	Quantidade Mínima	Quantidade total comprovada nos atestados apresentados
1	PISO GRANITINA	m ²	3.726,27	5.321,11
2	PISO TÁTIL	m	1.710,00	2.006,42
3	PINTURA	m ²	16.000,00	62.959,00
4	TRATAMENTO EM FACHADAS	m ²	16.600,00	28.843,28
5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA EM PAREDE	m ²	16.000,00	46.334,73
6	PISO VINÍLICO	m ²	893,00	2.633,94

Considerando que os atestados de capacidade técnica foram fornecidos por pessoas jurídicas de direito público devidamente identificadas, que estão em nome da licitante, e que comprovam execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, restou comprovado que atendem às exigências do item 9.16.4 do Edital.

Ademais, o item 9.16.8 do edital exige a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme tabelas constantes dos itens 9.16.8.1 e seguintes.

Após análise das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidões de Acervo Técnico (CAT), apresentadas pela licitante, verificou-se que todas apresentam as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, e que os serviços nelas descritas cumprem as exigências previstas no subitem 9.16.8.3 do edital:

Item 7 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS:

ORD	SERVIÇO	UND/MED	ENGENHEIRO	CAT ANALISADA
1	PISO GRANITINA	m ²	LAURIANO	CAT 0720170000484 IFB - RIACHO FUNDO
2	PISO TÁTIL	m	LAURIANO	CAT 0720170000484 IFB - RIACHO FUNDO
3	PINTURA	m ²	LAURIANO	CAT 0720170000484 IFB - RIACHO FUNDO
4	TRATAMENTO EM FACHADAS	m ²	LAURIANO	CAT 0720170000484 IFB - RIACHO FUNDO
5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA EM PAREDE	m ²	LAURIANO	CAT 0720170000484 IFB - RIACHO FUNDO
6	PISO VINÍLICO	m ²	LAURIANO	CAT 0720170000484 IFB - RIACHO FUNDO

Considerando o atendimento às exigências previstas em edital, todas as Certidões de Acervo Técnico atendem perfeitamente as exigências contidas no item 9.16.8 e seguintes do edital.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Proposta de preços ajustada:

Com relação à proposta de preços, ao ser convocada para apresentar a proposta reajustada para o item 7, a licitante apresentou os seguintes documentos:

- Carta proposta conforme modelo anexo ao edital;
- Planilha de composição de BDI;
- Planilha de encargos sociais;
- Planilha orçamentária e
- Planilha de composição de custos unitários.

Procedeu-se análise de todos os documentos apresentados e restou demonstrado que a licitante **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, logrou êxito comprovando que os requisitos mínimos de aceitabilidade da proposta foram satisfatoriamente cumpridos, atendendo assim, ao item 8.1 e seguintes do edital.

3. CONCLUSÃO:

Por fim, conclui-se pela aceitação da proposta de preços da licitante **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA** para o item 7, que atendeu às exigências mínimas de aceitabilidade da proposta, assim como atendeu perfeitamente todos os requisitos de habilitação constantes do edital.

Convém destacar, contudo, que os demais requisitos de habilitação da **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, já haviam sido comprovados conforme despacho nº 102/2023/DINFRA/REI/IFTO, o qual foi divulgado em 01/09/2023, restando apenas a análise técnico-operacional e técnico-profissional exigida para o item 7.

Portanto, diante de todo o exposto, fica **DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME PARA O ITEM 7**, a licitante **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**.

EDUARDO EMÍLIO MARTINS PINHEIRO CÂMARA
Diretor de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Emilio Martins Pinheiro Camara, Diretor**, em 28/09/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2138433** e o código CRC **47CD85D8**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br